



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026

Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: contratação de empresa para a impressão de material gráfico necessário à divulgação da Campanha "Forquethina Traz Sorte", com arte disponibilizada pelo Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico destinado à Campanha "Forquethina Traz Sorte".

A referida contratação mostra-se necessária para viabilizar a ampla divulgação da campanha de premiações, cujo objetivo é fomentar e valorizar o comércio local, incentivando a participação da comunidade e o fortalecimento da economia do Município.

Conforme Decreto Municipal a ser publicado, os sorteios da Campanha ocorrerão de forma trimestral, sendo o primeiro previsto para o mês de maio de 2026. Considerando a proximidade da data e a necessidade de confecção prévia dos materiais gráficos para organização e divulgação da campanha, justifica-se a contratação por meio de dispensa de licitação, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethina, como se vê dos itens 4.05 e 4.06 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela possui natureza de bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

  1

Todos os itens descritos devem ser novos (sem utilização anterior) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

Todo e qualquer fornecimento de material em desacordo com a proposta apresentada pela contratada, será imediatamente notificado a esta, que ficará obrigada a substituí-los, o que fará no prazo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

A entrega dos materiais se dará conforme combinado, podendo ser os mesmos retirados pelo Município junto à contratada.

O prazo para a entrega dos itens será de até **10 (dez) dias** contados da data de envio do empenho.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, e pesquisa de preços realizada. Segue descrição:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Cartelas, tamanho 5,5x10 cm, papel sulfite 75g, impressão 4x0 cores, numerado, colado 1x100, em folha amarelo claro.	und	20.000
2	Vale-Compras, tamanho 10x21cm, impressão 4x0 cores, papel couché 250g, com a seguinte descrição:	Und	30
3	Cartelas, tamanho 6,5x12 cm, papel sulfite 75g, impressão 4x0 cores, numerado, colado 1x100, em folha branca.	und	40.000
4	Folder/cartaz, tamanho A3, impressão 4x0 cores, papel couché 170g.	Und	40
5	Adesivo de Vinil a prova d'água com recorte reto, tamanho A4 (mesma arte do folder)	Und	10

Consoante orçamentos e planilha em anexo, a empresa a ser contratada será a **GRÁFICA STROHER LTDA - CNPJ 91.465.039/0001-30**, estimando-se para a contratação almejada o valor **total global de R\$ 1.880,00**.


2

Indica-se a dotação 311 para a presente aquisição.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria do Planejamento indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato (se houver):

Fiscal: Daniele Naeher

Gestor: Samuel Henrique Bauer

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

 3

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquethina/RS, 27 de fevereiro de 2026.



Daniele Naeher
Assistente Superior
Responsável pela elaboração do ETP



Samuel Henrique Bauer
Secretário do Planejamento, Ind. e Comércio

Visto e Autorizado em __/__/2026

Vianeí André Noll
Prefeito